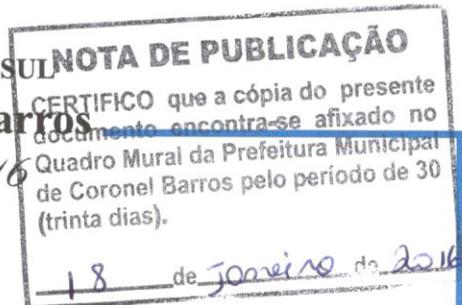




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016



DECRETO EXECUTIVO Nº 2.142 DE 18 DE JANEIRO DE 2016

Reajusta o valor do Auxílio Alimentação de caráter Indenizatório, aos Servidores Municipais Ativos e Conselho Tutelar do Município de Coronel Barros.

O Vice-Prefeito em Exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse de atualizar o valor fixado, conforme disposto no art.3º e seu parágrafo único da lei nº 1.825 de 20 de janeiro de 2015,

DECRETA

Art.1º Estabelece o benefício do Sistema de Auxílio Alimentação, de caráter Indenizatório, aos Servidores Municipais Ativos e Conselho Tutelar do Município de Coronel Barros, no valor unitário de R\$ 10,06 (dez reais e seis centavos) para os servidores detentores de cargos com 40 (quarenta horas semanais de trabalho) e de R\$ 5,03 (cinco reais e três centavos) para os detentores de cargos com carga horária inferior a 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 18 de janeiro de 2016.

Alceu Reinoldo Uecker
Vice-Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Gelson Antonio Worst
Assessor Financeiro